



- 1) Das Inscrições: -1.1. As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br.
2) Da Remuneração:

Regime de Trabalho	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação - RT	Total
20 horas semanais	A, nível 1	R\$ 2.236,29	Aperfeiçoamento: R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
			Especialização: R\$ 171,79	R\$ 2.408,08
			Mestrado: R\$ 531,73	R\$ 2.768,02
			Doutorado: R\$ 1.068,78	R\$ 3.305,07

- 3) Da Validade: -3.1 - A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 4) Informações Gerais: -4.1 - A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. -4.2 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do processo seletivo.

RAFAEL PORTO SANTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2014 - UASG 154069

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 23122004038201300. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 8/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO -DEL-REI. CNPJ Contratado: 10704018000128. Contratado: CATEDRAL ENGENHARIA LTDA -. Objeto: Prorrogar prazo de execução da obra, a partir de 13/03/2017 até 11/06/2017, bem como prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/03/2017 a 21/09/2017. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 11/04/2017) 154069-15276-2017NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

Processo nº 23113.025377/2016-75; UASG: 154050; Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2017; Objeto: eventual Aquisição de Materiais de Construção, visando suprir as necessidades do Departamento de Manutenção para atender as diversas unidades dos Campi da Universidade Federal de Sergipe e órgão participante Instituto Federal da Bahia - Campus Santo Amaro, UASG 158406, de forma parcelada; Data da Assinatura da Ata: 29/03/2017; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; item adjudicado e empresa: 20.420.276/0001-36 - CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA - itens 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10 .

EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 1, DE 11 DE ABRIL 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 005/2017

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão do Núcleo de Graduação em Ciências da Religião de ANULAR o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Núcleo de Graduação em Ciências da Religião, Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para Matéria de Ensino: Psicologia do Fenômeno Religioso, Campo Religioso no Brasil, Campo Religioso em Sergipe, objeto do Edital nº 005/2017, publicado no D.O.U. de 24/02/2017, em razão do descumprimento do Art. 17 da Resolução 035/2016/CONSU e do Item 8.1 do Edital 005/2017, conforme consta nos registros do processo nº 23113.004966/2017-09.

O processo seletivo será reaberto em um novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no Edital 005/2017 e recebendo novas inscrições.

EDNALVA FREIRE CAETANO
Pró-Reitora

EDITAL Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFES, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.

1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufes.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 17 de abril de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2017 (horário local).

2.2. Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 17 de abril de 2017 a 27 de abril de 2017, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 27 de abril de 2017, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

2.6. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser paga até o dia 27 de abril de 2017.

2.7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 27 de abril de 2017.

2.9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.10. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.11. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.13. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.14. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.15. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.16. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguindo e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

3.5.1. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimevelmente até o dia 27 de abril de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 008/2017 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 27 de abril de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:

a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprimevelmente até o dia 27 de abril de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 008/2017 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c) Entregar, até o dia 27 de abril de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 27 de abril de 2017, nas vias citadas no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.